



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação - SME torna público a justificativa de inexigibilidade de Chamamento público, conforme as Leis Federais Nº 13.019/2014 e Nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo executivo municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro oriundo de Emenda Impositiva, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), à instituição **CRECHE COMUNITÁRIA A PATOTINHA**, CNPJ nº 25.462.086/0001-03, localizada na Rua Elísio Cunha, nº 521, no bairro Palmital – Santa Luzia – MG.

A Lei Federal Nº 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de chamamento público, no art. 31, Inciso II, incluído pela Lei Nº 13.204/2015, dispondo que no caso em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista em lei e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, que dispõe sobre “*as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências*”. Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços educacionais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Educação – CME/SL, e pelo órgão gestor, conforme Portaria CME 01/2023.

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é a reforma da **Creche Comunitária A Patotinha**. O referido plano de trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei.

A SABER:

Unidade Orçamentária: 031 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 02.031.004.12.361.2038.6020 – Emenda Impositiva para Investimento a Creche A Patotinha
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1500
Ficha: 795

Santa Luzia, 03 de setembro de 2024.

Sérgio Mendes Pires
Secretario Municipal de Educação
38.156